



Regulamento

Concurso de Bandas

Artigo 1.º

O pelouro da Cultura da Comissão Organizadora da Queima das Fitas de Coimbra 2018 (adiante designada COQF) promove o Concurso de Bandas, que se regerá pelo presente regulamento.

Artigo 2.º

Este concurso dirige-se a toda a comunidade que desejam participar, devendo para isso identificar-se no ato da inscrição com nome e apresentação da banda, nome completo de todos os constituintes, seguido do número de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e contato. Juntamente com estas informações, será necessário anexar uma maquete (Ficheiro MP4 ou MP3) com 2 originais e 2 covers.

Artigo 3.º

1. A 1ª fase do concurso realizar-se-á no dia 6 de abril de 2018, nos Jardins da AAC, às 20:00h.
2. A 2ª fase será no dia 15 de abril de 2018, no Forum Coimbra, às 20:00h. Esta fase poderá sofrer alterações quanto ao dia, caso aconteça, os participantes serão avisados.

Artigo 4.º

1. As inscrições devem ser feitas através do e-mail: cultura@queimadasfitascoimbra.pt, sendo necessário todos os dados mencionados no Artigo 2.º. A data limite de inscrição será dia 3 de abril de 2018.
2. No caso de ultrapassar as 8 inscrições, será feita uma pré-seleção das bandas, antes da primeira fase, onde estas serão avisadas da participação ou não participação no concurso.

Artigo 5.º

1. O concurso será constituído por duas fases
2. Na primeira fase, vão a concurso, no máximo 8 bandas, sendo que cada uma terá 25 minutos para atuar. Destas 8, só 3 passaram à fase final.
3. Na fase final, apenas 3 bandas atuarão, sendo que cada uma terá 40 minutos para atuar.

Artigo 6.º

1. O prémio para a banda que ficar em 1º lugar será a atuação no Palco Secundário nas Noites do Parque 2018;
2. O prémio para a banda que ficar em 2º lugar será a atuação no Got Talent Solidário 2018;
3. O prémio para a banda que ficar em 3º lugar será 1 convite pontual de parque da Queima das Fitas 2018 por elemento.
4. Os convites estão sujeitos às seguintes contribuições solidárias: convite pontual 1 euro, valor a pagar no levantamento.



Artigo 7.º

1. A COQF poderá efectuar alterações que entenda necessárias ao presente regulamento, desde que as comunique aos proponentes.
2. O eventual cancelamento do concurso não importa em qualquer responsabilidade da COQF.

Artigo 8.º

A COQF reserva a si o direito de resolução das situações omissas neste Regulamento.

Artigo 9.º

Ao participar no Concurso, os concorrentes declaram aceitar cumprir na íntegra este Regulamento.